

A parteira ignorante: um erro de diagnóstico médico?

Francisco de Paula Costa, na tese para obtenção do diploma na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 1841, descreve as parteiras como "mulheres de ordinário nascidas numa classe mui baixa da sociedade, imbuídas de graves preconceitos, despidas de todos os conhecimentos, ignorando mesmo muitas vezes o ler e escrever, cuja mocidade foi estragada nos deboches e nos prazeres". O formando condenava a interferência das parteiras em partos difíceis, sem o auxílio médico, a utilização de elixires, licores espirituosos e outras 'substâncias incendiárias', e o uso inadequado de instrumentos, além da condução das parturientes a esforços violentos em ocasiões inadequadas¹.

A imagem da parteira como mulher ignorante, analfabeta, sem moral, responsável pela morte de mães e recém-nascidos devido à falta de qualificação profissional, é encontrada não apenas na literatura médica brasileira do século XIX, como também na de vários países, tendo sido inclusive incorporada por historiadores e sociólogos do século XX.

Com o advento do feminismo, sobretudo a partir dos anos 1970, e uma nova e maior preocupação com a participação das mulheres na vida social, foram publicados inúmeros trabalhos, principalmente na Inglaterra, Estados Unidos, França, Holanda e Itália², elaborados a partir da pesquisa sistemática em diferentes tipos de fontes e da incorporação de uma interpretação comprometida com os estudos feministas que possibilitaram um questionamento dessa imagem tradicional das parteiras. Infelizmente esses trabalhos tiveram pouca repercussão no Brasil. Ainda em 1997, numa importante coleção sobre a história da vida privada, pode-se ler a repetição do velho estereótipo³.

O objetivo deste artigo é discutir a construção da imagem da parteira ignorante⁴. Entre a documentação consultada destacam-se diferentes tipos de anúncios publicados em periódicos, textos escritos por médicos e parteiras (artigos, relatórios, memórias, teses, livros de medicina para leigos, tratados de obstetrícia) e pedidos feitos pelas parteiras no sentido de realizar exames e obter cartas de exercício profissional.

Gostaria de ressaltar que quando a literatura médica do século XIX, bem como os autores contemporâneos, se referem às parteiras, raros são aqueles que fazem alguma distinção entre elas, como se houvesse um único tipo e perfil. Na documen-

1. F. p. Costa. Algumas considerações sobre o charlatanismo em Medicina (tese). *Revista Médica Brasileira*, v. 1, n. 7, 1841, p. 434-5.

2 Sobre a crítica ao estereótipo da parteira ignorante ver: J. W. Leavitt (org.). *Women and health in America*. Madison: The Wisconsin University Press, 1984. R. D. Apple (ed.). *Women, health and medicine*. New York: Garland, 1990. H. Marland (org.). *The art of midwifery: Early modern midwives in Europe*. London: Routledge, 1993. L. T. Ulrich. *The living mother of a living child: midwifery and mortality in post-revolutionary New England*. *William and Mary Quarterly*, n. 46, janeiro de 1989, p. 27-48. J. Donnison. *Midwives and medical men*. Great Britain: Schocken Books, 1977. Jacques Gélis. *Sage-femme ou le médecin: une nouvelle conception de la vie*. Paris: Payard, 1988.

3. "Durante o período colonial e no Primeiro Reinado as parteiras chamavam-se 'apariadeiras'. Em seguida seu nome mudou para 'assistentes', sem que se alterasse seu precário ofício, relegado a pretas velhas e 'curiosas'". L. F. Alencastro. *Vida privada e ordem privada no Império*. In: _____ & F. Novaes. *História da vida privada no Brasil*, v. 2, p. 71.

4 Tema abordado num capítulo da minha tese de doutoramento, cujo resumo apresento agora em forma de artigo. M. L. B. Souza Mott de Melo. *Parto, parteiras e parturientes no século XIX*. *Mme. Durocher e sua época*. São Paulo: USP (História), 1998.

5. Ver F. M. Mira. *História da Medicina Portuguesa*. Lisboa: Empresa Nacional de Publicidade, 1947, p. 88.

6. Ver Arquivo Público Mineiro, CMOP, 17.

tação consultada, porém, foram identificados diferentes tipos de parteiras. De um lado situam-se as práticas, que exerciam a profissão sem autorização legal. Embora sendo o grupo mais numeroso, as fontes consultadas forneceram poucas informações. Em geral, essas 'comadres' atendiam pessoas da família ou da vizinhança, e a assistência ao parto nem sempre era a principal atividade que desempenhavam. Tanto podiam ser senhoras que faziam o parto de suas escravas e das moradoras de engenhos e fazendas, como o contrário, escravas que faziam o parto de suas senhoras e das demais escravas. Do outro lado situam-se as parteiras licenciadas, as examinadas e as diplomadas em cursos de partos no exterior ou no Brasil, grupo bem menor, sobre o qual foram encontradas inúmeras referências, sendo por isso o mais citado e analisado no decorrer desse artigo.

Parteiras no século XIX, um perfil diversificado

Em Portugal, a partir do século XVI, o exercício profissional das parteiras foi regulamentado; além de partos (normais e difíceis) elas eram chamadas como peritas nos casos de infanticídio. Exigia-se um exame ou uma licença especial para o exercício da profissão, tanto na metrópole quanto nas colônias, havendo inclusive uma penalidade prevista⁵.

A fiscalização dos ofícios ligados à cura e à cirurgia no Brasil durante o período colonial não foi efetiva, mas isso não significa que tenha sido inexistente. Em algumas cidades existiu sempre algum tipo de controle pelas câmaras municipais⁶. Com a transferência da Corte Portuguesa para o Brasil (1808) a Fiscataria Mor, órgão burocrático-administrativo responsável pelas questões referentes à higiene pública e ao exercício da medicina e da cirurgia no Brasil e nos demais domínios portugueses, passou a ser responsável pela fiscalização do ofício de parteira. Com sede no Rio de Janeiro, então capital, tinha representantes e delegados, nas diferentes regiões do Império.

Os trâmites para requerer o exame ou obter uma licença especial não eram simples. Inicialmente exigia-se que a candidata apresentasse uma carta comprovando experiência ao representante do físico mor da região onde vivia. Se aceita, marcava-se o exame. A candidata era examinada por dois cirurgiões aprovados, ou por um cirurgião e uma parteira aprovada. Na ocasião eram feitas "as perguntas necessárias tanto teóricas como práticas", pelo tempo que os examinadores julgassem necessário. Os autos do exame eram registrados em cartório, sendo então enviados ao físico mor, no Rio de Janeiro. Depois de a parteira estar com a carta de examinada nas mãos ela deveria ainda fazer um juramento sobre os Evangelhos, na Câmara Municipal de onde morava.

Para obter uma licença especial, que a permitisse exercer a profissão sem fazer exame, a parteira deveria também

comprovar experiência e dar uma justificativa quanto ao exame. Entre as razões apresentadas aceitava-se 'não ter meios' e 'não haver nenhuma parteira ou cirurgião aprovado na localidade'. A licença era dada por determinado tempo, renovável, e a parteira era obrigada a fazer o exame posteriormente⁷.

7. Não consegui sistematizar as informações sobre os custos para se obter carta de parteira, nem fazer uma avaliação do significado destes gastos. O preço e a taxas cobradas parecem ter variado no decorrer dos anos. Ver: Livros da Fiscatura. Arquivo Nacional, cód. 145.

A documentação da Fiscatura Mor (1808-1828) no Arquivo Nacional fornece informações que permitem traçar um perfil diversificado (étnico-racial, social, cultural e de capacitação profissional) das parteiras que exerciam legalmente o ofício. Foram localizados requerimentos de 50 parteiras para todo o Império. A condição, a origem e o estado civil não foram relatados como motivos de impedimento, embora não tenha sido localizada nenhuma licença de escravas⁸. Dentre elas seis se declararam pardas forras; havia também duas pretas forras, sete pardas, uma branca exposta e uma crioula forra, enquanto 32 não fizeram referência à etnia. Além disso, dez mulheres se diziam viúvas, duas solteiras e quatro casadas; oito diziam apenas o nome da mãe (natural ou legítima); outras 24 não fizeram qualquer referência ao estado civil.

8. No período colonial há registro de pelo menos uma carta de parteira fornecida a uma escrava. Ver Dornas Filho. *Capítulos da sociologia brasileira*. Rio de Janeiro: Organização Simões, 1955, p.84-5. Pires de Almeida faz referência a uma escrava que teria obtido carta de exame de parteira. Ver J. R. p. Almeida. *História da instrução pública no Brasil*. Brasília: INEP/ São Paulo: PUC, 1989, p.45.

Os pedidos para realização de exame eram de mulheres provenientes sobretudo do Rio de Janeiro, de Pernambuco, da Bahia, de Minas Gerais e em menor número do Rio Grande do Sul. Foram localizados apenas 04 pedidos de parteiras de além-mar para exercerem a profissão no Brasil, uma dos Açores, uma de Portugal duas francesas — estas pediram licença alegando que não tinham meios para realizar o exame.

9. Rita Maria dos Prazeres foi examinada em Recife em 1827. A documentação sobre as parteiras examinadas e licenciadas pela Fiscatura Mor se encontra no Arquivo Nacional, cód. 145.

Verifica-se que essas mulheres não possuíam a mesma situação econômica nem vinham do mesmo meio social: a parteira Rita Maria foi enfeitada pelos pais e abandonada na Roda do Expostos⁹; Gertrudes Maria, moradora do Rio de Janeiro, declarou que era mulher de Romão Francisco, Fiel das Cocheiras Reais; Maria Coelho, da Freguesia do Rio Bonito, pedia licença para exercer o ofício pois não podia fazer o exame 'por falta de meios'; já a parteira e curandeira Romana de Oliveira, preta forra, moradora de São Gonçalo da Banda do Além Paraíba (Província do Rio de Janeiro), informou que possuía escravos e vivia de suas lavouras.

Alguns dos pedidos para realizar exame apresentam atestados de comprovação de experiência, passados por médicos, cirurgiões ou parteiras, com referência às qualidades das candidatas: tinham experiência, conhecimentos, eram hábeis, prudentes e capazes, estavam aptas a atender tanto os partos normais como difíceis, demonstravam ter conhecimentos práticos, possuíam uma sã moral. Muitas delas atendiam esposas de médicos e cirurgiões ou de seus familiares, até mesmo em partos considerados difíceis e laboriosos. José Maria Barreto, cirurgião da família real, declarou que Sebastiana do Bom Sucesso tinha sido chamada várias vezes para atender sua mulher. O cirurgião aprovado Antonio (sobrenome ilegível) afirmou que Teodora Maria da Conceição tinha assistido partos tanto em

sua casa quanto em casa de outras pessoas e “tinha prática suficiente para usar do ofício a que se propôs, sendo autorizada por seu juízo competente”. Reginaldo José Cardoso, aprovado em Medicina e Cirurgia, certificou que Emerenciana Tereza de Jesus tinha feito alguns partos em sua presença e tinha muito jeito. Porfirio Joaquim Soares Viegas, cirurgião aprovado, atestou que Quitéria Maria da conceição tinha assistido ‘por vezes’ partos de sua família, entre eles um laborioso, “com toda moderação e prudência necessária em tais casos, mostrando-se por isso ser inteligente e capaz de exercer a Arte Obstétrica”. Domingos João Ruiz da Costa, aprovado em Cirurgia e Medicina, afirmou que tinha observado Matildes Izidora e que possuía “inteligência e cuidado, não se fiando só em si quando encontra dificuldades”, chamando socorro sempre que necessário.

Verifica-se ainda que muitas parteiras aprenderam o ofício com outras parteiras e mais raramente com médicos e que, entre elas, nem todas eram analfabetas. Luiz Magalhães, Cirurgião da Casa da Família Real, atestou que deu algumas lições a Maria Rosa Pinto. Sebastiana Maria do Bom Sucesso recomendou Maria Rosa da Conceição, como alguém com grande experiência e inteligência, e também a parda forra Paulina Maria de Jesus que vinha praticando com ela por quase sete anos, demonstrando grande conhecimento. Declarou que “mandou passar” o atestado por Narciso José da Silva, “por não saber escrever”. Enquanto Sebastiana do Bom Sucesso declarava ser analfabeta, a parteira prática Maria do Carmo escreveu a carta de apresentação para Gertrudes Maria, que vinha praticando por mais de 10 anos e aprendeu o ofício com Ignez Januária.

Apesar do reconhecimento da capacidade profissional e da evidente colaboração entre parteiras e médicos, percebe-se que já havia um controle do ofício por parte dos médicos. Seja porque eram examinadas por cirurgiões (as parteiras mais raramente participavam como examinadoras) seja pelo fato de serem obrigadas, em caso de perigo, a recorrer a um cirurgião.

A documentação mostra também alguns sinais de disputa profissional entre médicos e parteiras. A parteira e curandeira parda forra Romana de Oliveira foi denunciada em 1813, pelo cirurgião L. José de Oliveira, por partejar e curar sem autorização. A denúncia porém não teve apoio da comunidade. A parteira foi defendida por pessoas proeminentes da Freguesia de São Gonçalo (Rio de Janeiro), entre elas o pároco e o tenente-coronel Roberto Pinto Fontoura, nas terras de quem era lavradora.

A trajetória de Romana de Oliveira merece ser detalhada por ilustrar questões aqui já levantadas e outras que serão abordadas no decorrer do artigo. A parteira declara que possuía escravos e que vivia da lavoura, e não dos partos que assistia, pois nada recebia por isso. Afirma que, por “estes serem uns atos que de sua natureza requerem assistência de mulher e não de homem”, o cirurgião só deveria ser chamado em caso

de perigo, e que se ela aplicava remédios eram aqueles mais triviais e conhecidos de todos. Tudo fazia por caridade, em benefício do público e “principalmente da pobreza”.

O tenente-coronel, em carta, defendeu a moradora. Ressalta que o lugar onde ela vivia não possuía parteira aprovada e que nem todas as pessoas podiam pagar um cirurgião. Afirma que o cirurgião, por sua vez, também não podia acudir todas as fazendas e sítios onde havia uma imensidão de escravos e pobres; quanto aos remédios que usava, não eram perigosos¹⁰.

10. Arquivo Nacional, Fisicatura Mor cód.145, ll-vro n.6, 1813-1818.

A longa experiência, a qualificação e o reconhecimento profissional das parteiras examinadas pela Fisicatura Mor podem ainda ser verificadas de forma bastante eloqüente através de uma polêmica sobre doenças do útero, entre Aquino Fonseca e Joaquim de Moraes Sarmento (este, doutor em medicina pela Faculdade de Paris, aprovado pela Faculdade de Medicina da Bahia e Secretário da Sociedade de Medicina de Pernambuco) publicada nos *Anais de Medicina Pernambucana* em 1844. O texto revela que além de assistir partos as parteiras tratavam com muita frequência doenças ginecológicas, aplicavam sanguessugas; revela ainda que havia cooperação e concordância no uso de determinadas terapêuticas entre elas e os médicos, que algumas delas tiveram um relacionamento profissional muito próximo com os médicos, eram alfabetizadas e possuíam uma vasta experiência clínica.

Sarmento diz que decidiu pedir a opinião de Rita Maria dos Prazeres, “que é a parteira que por ordem da maior parte dos Facultativos desta cidade, mais bichas (sanguessugas) tem aplicado no colo da madre”¹¹. O médico escreve à parteira pedindo que respondesse “com sinceridade” sobre o uso de bichas nas doenças do colo útero, ao que a ela respondeu por escrito. Pela correspondência verifica-se que ela possuía mais de 20 anos de experiência, que vários médicos encaminhavam para ela pacientes com problemas ginecológicos, e que o número de consultas chegou a mais de 400.

11. *Anais de Medicina Pernambucana*, p. 301-3.

Ao comentar as informações fornecidas pela parteira, Sarmento faz o seguinte elogio: “não pode estranhar que eu declare com mais fundamentos e menos injustiça, que mais parece a carta da Parteira Sanson, etc. do que tudo mais que o Dr. Fonseca escreveu a respeito das aplicações de bichas no colo uterino”. E conclui o médico: “Dir-se-ia, em verdade, que foi a Parteira quem assistiu às lições da Faculdade de Paris!”.

Com a criação das faculdades de medicina do Rio de Janeiro e da Bahia em 1832, as mulheres que queriam exercer a profissão de parteira deveriam, a partir de então, fazer o aprendizado através de um Curso de Partos. A legislação previa que as parteiras ali diplomadas e aquelas formadas em outros países (mas cujos diplomas tivessem sido reconhecidos, vale frisar, pelos médicos, em uma das duas faculdades) poderiam exercer legalmente o ofício ao lado das práticas, anteriormente aprovadas pelos médicos da Fisicatura ou da Câmara Municipal.

12. As citações do *Almanaque Laemmert* referem-se ao período de 1844 a 1896.

Enquanto a documentação da Fisicatura Mor possibilita que se questione a falta de capacidade e pequeno reconhecimento profissional das parteiras práticas (examinadas ou licenciadas), o *Almanaque Laemmert*¹² mostra através de anúncios a experiência e qualificação das parteiras diplomadas, seja pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, seja pelas escolas estrangeiras. Algumas delas, inclusive, dividiam consultório com médicos. Mme. Berthou anunciava que era diplomada em Paris e parteira da Santa Casa de Misericórdia; Mme. Landreau informava ter sido “discípula da Maternidade de Paris e aceita pelas faculdades de medicina de Paris e do Rio de Janeiro”; Mme. Daux diz que se formou na Faculdade de Medicina de Paris e foi aprovada pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro; Mme. Victorina Borgé, que tinha sido discípula do célebre Dr. Dubois, aprovada pelas faculdades de medicina de Paris e do Rio de Janeiro, que falava português, francês e alemão; Mme. Meunier, que era parteira da S. M. Imperatriz; Mme. Durocher e Felicíssima Ferreira, formadas pelo curso de partos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, que dividiam o consultório com Dr. Araujo.

Outra constatação importante, feita a partir dos anúncios, é que várias parteiras no Rio de Janeiro exerceram o ofício por um longo tempo, o que sugere experiência, mas não eram tão velhas, ao contrário do que foi denunciado por muitos autores, com base apenas na informação sobre as longas carreiras. Mme. Durocher, que começou a partejar em 1833, com cerca de 24 anos, anunciou de forma contínua, de 1844 até o ano de sua morte, 1893; Felícia Hosxe, entre 1845 e 1893; Mme. Berenger e Mme. Borgé anunciaram por mais de 30 anos; e Pauline Napoleão, Maria Driebacher e Justina Hollinger, por mais de 20 anos. O longo período em que exerceram a profissão não significaria que essas parteiras tinham experiência e eram reconhecidas como profissionais competentes?

Confrontando-se os nomes levantados no *Almanaque Laemmert* com aqueles da Fisicatura Mor, conclui-se que algumas parteiras práticas, sem diploma, apenas examinadas, continuaram partejando por várias décadas no Rio de Janeiro. Clementina Rosa Rego exerceu o ofício pelo menos entre 1822 e 1869, ou seja, por mais de 47 anos!

Nos anúncios do *Almanaque* encontra-se ainda uma informação importante sobre uma parteira que nem tinha licença nem passou por exame — não estando portanto autorizada a exercer o ofício — o que permite o questionamento da falta de experiência e qualificação das parteiras práticas. Em 1885, Ana Cândida de Oliveira Godoy informava através das páginas do periódico que não era parteira de primeira classe, nem possuía diploma, porém tinha 24 anos de serviço prático em cuidar de suas amigas e comadres¹³.

13. Idem, 1885, p. 795.

A experiência profissional e o reconhecimento profissional das parteiras diplomadas podem ainda ser avaliados através de outros documentos. Mme. Berthou teve seu diploma registra-

14. F. Magalhães. *A obstetrícia no Brasil*. Rio de Janeiro: Ribeiro Leite, 1922, p. 214. Mme. Berthou. *Compendio das doenças e outras indisposições das mulheres (...)*. Rio de Janeiro: Tip. Imperial de Émile Seignot-Plancher, 1830. Quanto à proposta do curso, ver Anayansi Correa Brenes. *Um olhar brasileiro sobre o caso de Paris* (tese de doutoramento). Universidade Federal Fluminense (História), 1996, p. 235.

15. M. J. M. Durocher. Considerações sobre a Clínica Obstétrica. *Anais da Academia de Medicina*, v. 2, n. 3, jan./mar. 1887, p. 285.

16. *Jornal do Comércio*, 03/06/1861.

do na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, foi admitida como parteira da Santa Casa em 1830, por “insinuação de D. Pedro I”, publicou em português um livro para instrução de parteiras e propôs um curso para formação de parteiras¹⁴. Exerceu por mais de 30 anos no Rio de Janeiro, pois o *Almanaque Laemmert* de 1864 ainda trás um anúncio oferecendo seus serviços.

A revista da Imperial Academia de Medicina traz inúmeras referências aos conhecimentos e à prática da parteira Mme. Durocher. Maria Josefina Matildes Durocher, primeira parteira diplomada no Brasil, exerceu a profissão durante quase 60 anos e atendeu mais de 5.500 partos, o que certamente lhe confere o título de a profissional com maior experiência clínica em obstetrícia — mesmo se comparada com a dos médicos do período. A parteira não só executou partos normais, como a maioria da operações obstétricas conhecidas (com exceção da cesareana, que por sinal foi praticada raramente no Brasil até o final do século XIX). Participou de perícias médico-legais e foi solicitada para examinar amas-de-leite. Publicou vários trabalhos, sendo a única mulher admitida como sócia, no século XIX, na Imperial Academia de Medicina.

Mme. Durocher fez o parto da princesa Imperial, Dona Leopoldina, filha de D. Pedro II; chegou a partejar 15 filhos de uma mesma mulher e três gerações numa mesma família¹⁵. Ela e a parteira Tygna receberam pelo menos um agradecimento por parte de um pai feito na imprensa. O Dr. Martin Leocádio Cordeiro agradece as duas profissionais por terem socorrido mãe e filha num parto laborioso em que foi necessário o uso do fórceps¹⁶.

Se as parteiras foram aprovadas pelos médicos nos exames realizados através da Fisicatura e da Faculdade de Medicina, se tinham autorização legal para desempenhar as atividades que lhes eram atribuídas, se foram elogiadas pelas clientes e pelos médicos com quem trabalhavam ou cujas mulheres atendiam, se partejavam mulheres das famílias de maior prestígio no Império, se algumas delas além de partos normais atendiam partos difíceis, praticavam operações obstétricas, inclusive com uso de fórceps, e se o poder público as chamava como peritas em casos médico-legais, o que explicaria então a construção da imagem negativa?

Interpretando o discurso médico

Para entender o discurso médico brasileiro do século XIX, que desqualifica as parteiras, procurei na documentação informações sobre a prática médica em obstetrícia no referido período, para verificar até que ponto eles estavam mais capacitados do que as parteiras.

Como se trata de uma época em que essa prática passa a ser obtida através de uma educação formal, a pesquisa foi direcionada para o ensino médico. Pela documentação verificou-se que ao longo do século XIX, as faculdades de medicina

do Rio de Janeiro e da Bahia não preparavam profissionais capacitados para fazer partos. As memórias e os relatórios anuais elaborados, sobretudo a partir da segunda metade do século XIX, pelas próprias faculdades de medicina repetem ano a ano um quadro desolador: os professores davam aulas através de lições orais, onde repetiam exatamente o que estava escrito nos manuais. Não havia aula prática, já que não havia uma clínica da partos. Anselmo da Fonseca relembra seu aprendizado: "A monotonia daquele curso fastidioso só era quebrada pelos manejos realizados sobre um manequim, que, com alguns esqueletos de bacia, úteros e fetos artificiais e diversos instrumentos, constituíam os únicos elementos com que se deveriam habilitar e formar os futuros parteiros. No fim do ano os estudantes eram aprovados sem terem jamais assistido a um parto, nem uma vez sequer praticado o simples toque!"¹⁷.

17. Anselmo da Fonseca. *Memória histórica (...) da Faculdade de Medicina da Bahia*. 1891, p.87.

Se a falta de preparo em obstetrícia dos médicos recém-formados pode ser levantada com facilidade em diferentes fontes, os desastres e a imperícia médica durante a parturição, que constituem outro indicador possível para se avaliar a prática e os conhecimentos médicos em obstetrícia, não foram localizados tão facilmente. Dr. Sigauld, médico francês radicado no Brasil, afirma que a imprensa brasileira não tinha como costume de publicar 'casos funestos' como na Europa¹⁸.

18. J. F. Sigauld. *Clínica de Partos. Diário da saúde*, 16/05/1835.

Em 1866, a imprensa diária discutiu um caso ocorrido em Valença em que dois médicos seccionaram o braço de um feto durante o parto¹⁹. Lourenço de Holanda Lima, em tese defendida em 1891 sobre gravidez ectópica (extra uterina), relata o de caso de uma parturiente cujo diagnóstico de prenhez e fibroma foi feito pela parteira; o professor diagnosticou prenhez dupla, e o adjunto, prenhez simples, feto em apresentação de nádegas. "Alguém, não há nome", lembrou-se de praticar a sondagem e encontrou o útero vazio; diagnosticou então prenhez extra-uterina, feto vivo e a termo. Ninguém fez nada, o feto morreu, e a mãe também, dias depois, por infecção. A necrópsia constatou 'prenhez ectópica'²⁰.

19. Gama Lobo. *Questão obstétrica de Valença. Anais Brasilienses de Medicina*, 1891, p.87.

20. F. Magalhães. *Op.cit.*, p. 325.

Outro parto que gerou polêmica foi o da princesa Isabel. Na ocasião três médicos foram criticados fortemente pela morte da criança que seria herdeira do trono. Fernando Magalhães, autor de um bem documentado trabalho de História da Obstetrícia no Brasil, afirma que não se pode concluir se houve ou não imperícia. Lembra porém o fato de que embora D. Pedro II tenha distribuído graças aos três médicos depois do restabelecimento da princesa, posteriormente fez um convite a um médico francês (Depaul) para vir ao Brasil, a fim de assistir o nascimento do herdeiro²¹. Essa atitude do monarca não poderia ser lida como um descrédito à obstetrícia praticada pelos médicos nacionais?

21. *Idem*, p.151-3.

Apesar da precária formação em obstetrícia dos estudantes de medicina, a força e a credibilidade do discurso médico, ao desqualificar as parteiras, persistiu como dominante, o que acabou por atribuir aos próprios médicos uma competência

clínica que eles estavam longe de possuir; era como se por um passe de mágica, da noite para o dia, a posse do diploma da Faculdade de Medicina tornasse os alunos de ontem profissionais melhores do que as parteiras, pouco importando o tempo de prática e a experiência que elas tivessem acumulado.

A partir dessa constatação eu me pergunto se a tão propalada ignorância das parteiras não deveria ser entendida como uma crítica ao modo como elas concebiam todo o processo da parturição, ou como uma estratégia que os médicos encontraram para serem reconhecidos como detentores do discurso competente sobre o corpo das mulheres, tomando-se os únicos legitimamente autorizados para intervir nesses corpos²².

Será que o alvo das críticas não seria o saber elaborado a partir de crenças religiosas, práticas populares e conhecimentos colhidos na medicina clássica, no qual a visão de mundo, a forma de transmissão de conhecimentos, a função da parteira e o tipo de assistência dada à parturiente eram diferentes daqueles ensinados pelas faculdades de medicina, preconizados pela obstetrícia, que então começava a se pensar enquanto ciência? Enquanto as parteiras acreditavam que sua função era *assistir* o parto, esperar a natureza se manifestar, e apapar a criança — conseguindo inclusive, através de rezas e rituais, o auxílio banfazejo de santas e santos do panteão católico e das demais forças sobrenaturais —, os médicos acreditavam que seu dever era *fazer* o parto, agindo como 'sentinelas avançadas', prontos para intervir sempre que o organismo se afastasse daquilo que consideravam fisiológico. Daí as parteiras serem ridicularizadas, consideradas supersticiosas, chamadas de ignorantes, e seu saber sobre o parto, desqualificado.

Vale lembrar que além das parteiras outras pessoas — que como muitas delas eram de origem africana e analfabetas, tendo adquirido conhecimentos e ofício na prática, e até então prestando assistência à população — sofreram campanha de descrédito por parte dos médicos, sendo considerados charlatães. Com a criação do ensino e a profissionalização da medicina no século XIX, curandeiros, sangradores, algebristas (homens e mulheres que colocavam ossos no lugar), cirurgiões-barbeiros passaram a ser alvo de uma larga campanha difamatória e persecutória²³, mesmo sendo seu saber tributário da medicina clássica, culta, preservada e transmitida por incontáveis gerações.

Acredito que a luta entre a 'ciência' e a 'não-ciência', entre 'racionalidade científica' e a 'superstição', deve ser considerada apenas em parte como responsável pela construção da imagem da parteira ignorante no século XIX. A ignorância e outros aspectos de ordem moral que as desqualificavam certamente se devem também à crença, cada vez mais difundida no período, de uma natureza feminina, que biologicamente excluía a mulher de uma série de atividades físicas e intelectuais, enquanto a dotaria para a maternidade, condicionando-a assim à esfera dita privada.

22. Ver E. M. Vieira. *Prática médica e corpo feminino* (dissertação de mestrado). São Paulo: Faculdade de Medicina de São Paulo, 1990.

23. Ver Roberto Machado et alii. *Danação da norma*. Rio de Janeiro: Graal, 1978, p.191.

A própria parteira Mme. Durocher tem um texto em que afirma não ser a mulher, pelas leis da natureza, uma criatura apropriada para a profissão de parteira. O físico e a moral impunham enormes restrições, estando apenas algumas, *excepcionalmente*, aptas a exercer a profissão. Argumenta que como existiam homens efeminados, existiam mulheres varonis (embora não mencione ela mesma, que se vestia com roupas masculinas). Essas mulheres, sim, teriam as devidas qualidades para exercer a profissão. Os impedimentos de ordem física citados por Mme. Durocher referem-se à compleição mais fraca, à falta da força necessária para fazer as manobras, e às ocorrências específicas da vida reprodutiva da mulher, como menstruação, gravidez, aleitamento. Os impedimentos de ordem moral referem-se à fragilidade e à sensibilidade, que tornavam a mulher tolerante com as fraquezas humanas, compassiva com os sofrimentos alheios, sem firmeza de caráter e sem sangue frio para bem observar e julgar na cabeceira da parturiente. A pouca instrução, por sua vez, privava a mulher da eloquência "insinuante e persuasiva para combater as intenções e os planos desastrosos e imorais que algumas vezes lhe são confiados". Cita como exemplo uma cliente que tentou convencer a parturiente da necessidade de uma operação. O casamento também era visto como um impedimento para o exercício profissional, pois a mulher casada em geral tinha a vida restringida pelas ocupações domésticas e pelos 'ciúmes' do marido²⁴.

Uma outra questão que não pode ser descartada no que se refere ao preconceito contra as antigas parteiras se refere à origem étnico-racial. O maior número de mulheres de origem africana em relação às de origem européia nos primeiros séculos da colonização e o desprestígio social dos ofícios ligados a cura, cirurgia e parturição²⁵ certamente explicam a razão de negras e mulatas terem acesso ao ofício.

O discurso médico, ao limitar principalmente o ofício a negras ou mulatas, escravas ou forras, acabou por excluir do exercício dessa atividade as mulheres das camadas mais abastadas que partejam. Marina Maluf refere-se ao parto difícil de uma escrava feito por uma fazendeira de café no interior de São Paulo, na Segunda metade do século XIX, e a escritora Maria José Dupré relembra os partos das mulheres da vizinhança, realizados por sua mãe, também fazendeira de café, nas margens do Rio Paranapanema²⁶. Pergunto-me se esse silêncio, esse ocultamento na literatura médica dessa importante atividade das senhoras — mais que isso, dessa atividade que efetivamente fazia parte das responsabilidades domésticas de muitas mulheres e para a qual elas eram treinadas — não poderia ser lido, primeiro, como o desejo de esconder aspectos da vida cotidiana que não condiziam com o papel idealizado para mulheres brancas de elite; segundo, o de relegar 'às outras', 'às negras' o uso das condenadas práticas superstitiosas, tradicionais, bem como a responsabilidade pela morte de mães e crianças e o próprio 'atraso' da obstetrícia no país.

24. M. J. M. Durocher. Deve ou não haver parteiras? *Anais Brasilienses de Medicina*, v. 22, n. 9, fevereiro de 1871, p.330.

25. O que os exerciam eram considerados "homens-de-ofício socialmente inferiores aos burgueses e aos nobres. Donatários, e capitães-generais designavam os seus cirurgiões como 'criados' ou 'serviçais'". Ver L. Santos Filho. *História Geral da Medicina Brasileira*, v. 1. São Paulo: Hucitec/Edusp, 1977, p. 309. Ver também J. F. Costa. *Ordem médica e norma familiar*. Rio de Janeiro: Graal, 1983, p. 74-7.

26. Marina Maluf. *Ruídos da Memória*. Rio de Janeiro: Siciliano, 1995, p.247. Maria José Dupré. *Caminhos*. São Paulo: Ática, 1972, p.14.

Seguindo a reflexão feita por alguns autores que analisaram e questionaram o estereótipo da parteira ignorante, deve ainda ser lembrada a influência que a disputa pelo campo profissional teve na construção dessa imagem. No século XIX, segundo Jane Donegan²⁷, a parturição começava a se tornar um campo atraente para os médicos, sobretudo o atendimento de partos normais, categoria na qual o índice de insucesso era em geral muito pequeno. Para um profissional, um parto bem sucedido poderia significar tornar-se médico da família, sendo requisitado sempre que necessário para cuidar de diferentes doenças que ocorressem a qualquer um dos membros.

27. Jane B. Donegan. Op. cit., p. 312.

No Brasil, a disputa pelo campo profissional pode ser verificada no já citado processo movido, em 1813, pelo cirurgião L. José de Oliveira contra a nossa conhecida Romana de Oliveira, moradora do interior do Rio de Janeiro. Ao se defender, a parteira deixa evidente que se sentiu perseguida. Em ofício à Fisicatura ela afirma que o cirurgião, "guiado pelo seu próprio interesse e uma temerária presunção", queria que o chamassem para todas as moléstias, mesmo as "mais insignificantes", e até os partos²⁸.

28. Arquivo Nacional, Fisicatura Mor, cód. 145, cx. 474, pct. 3.

Através dos textos de Mme. Durocher também é possível identificar a disputa pelo campo profissional. Ao defender melhor instrução para as parteiras, ela acaba por reconhecer que o número delas seria reduzido, o que seria bom para os médicos. Argumenta que a obstetrícia era um campo de trabalho atraente, visto que o número de médicos e parteiras habilitados era relativamente pequeno e os outros ramos da medicina estavam ficando cada vez mais difíceis pela quantidade de profissionais existentes²⁹.

29. M. J. M. Durocher. Deve ou não haver parteiras? Op. cit., p.335-6.

Ao lado da parteira ignorante, a imagem da parteira sem moral, que praticava aborto, infanticídio, e levava as crianças para a roda dos expostos, também é extremamente recorrente na documentação através dos séculos. Será que o fato de as parteiras terem acesso aos segredos mais íntimos das famílias não acabou por torná-las a um só tempo figuras poderosas, estimadas, incômodas e temidas, alvo fácil de crítica e difamação?

Vale lembrar que as parteiras possuíam conhecimentos e estratégias que lhes possibilitavam transgredir a norma estabelecida — que defendia o casamento, a família e a maternidade — e ir de encontro aos desejos das mulheres, que não podiam, não queriam ou não tinham condição de ter filhos, por que eram solteiras, tinham muitos filhos, não tinham como sustentar a criança ou por que a criança era fruto das condenadas relações extra-conjugais etc etc etc. Nesse sentido, pergunto-me se praticar o aborto ou levar a criança secretamente para a roda não deveria ser lido menos como uma prática condenável das parteiras e mais como um exemplo de solidariedade e compreensão das necessidades das parturientes, bem como uma forma de resistência aos papéis e ao comportamento moral imposto às mulheres³⁰.

30. Embora as parteiras sejam, em geral, as únicas lembradas e criticadas por fazerem abortos, os médicos também os faziam.

Quanto à imagem da parteira infanticida, é preciso dizer que na tradição judaico-cristã ela é muito forte e antiga. No êxodo, por exemplo, lê-se que o faraó mandou que as parteiras matassem todas as crianças judias do sexo masculino. Do mesmo modo, no final da Idade Média as parteiras foram acusadas de bruxaria pela crença de que recém-nascidos não batizados eram utilizados em rituais mágicos.

Com essas observações não quero negar a existência desses comportamentos e atitudes, nem reivindicar uma imagem imaculada para as parteiras, mas chamar a atenção para o poder que possuíam. Ao mesmo tempo em que podiam ajudar as mulheres, podiam também prejudicá-las, através de atos indiscutivelmente condenáveis. No final do século XIX, um médico do Rio de Janeiro relatou o caso de uma parteira que assistiu um parto juntamente com ele e que tentou convencer a parturiente de que o recém-nascido "era completamente moleque", ou seja, mulato, propondo trocá-lo por uma criança clara, mediante a quantia de 20 contos de réis³¹. Ressalte-se que esse não foi o único problema que a parteira teve com a polícia. Em outro caso ela foi acusada de roubo de documentos, letras e jóias.

Para concluir gostaria de ressaltar os limites do poder, reconhecimento e prestígio das parteiras, no sentido de entender a construção das imagens depreciativas que lhe foram atribuídas. Embora elogiadas, queridas e respeitadas, a documentação sugere que as mulheres que viviam dessa atividade eram socialmente discriminadas. Acredito ainda que a observação feita por Maria Odila Leite da Silva Dias, sobre as mulheres pobres de São Paulo deveria ser estendida às parteiras. "Parte dos preconceitos que as desclassificavam socialmente provinham de valores machistas e misóginos, entranhados no sistema escravista e moldados no menosprezo do trabalho manual e de qualquer ofício de subsistência"³².

No *Dicionário-Enciclopédico* de José Maria Lacerda, publicado em 1878, pode-se perceber essa dupla situação vivida pelas parteiras no verbete *comadre*. O termo era usado para designar amizade e confiança usado entre mulheres vizinhas, mas também como nome de dois objetos: uma espécie de pinico, onde os enfermos "que não podiam levantar da cama" faziam suas necessidades, e o vaso de metal ou madeira que se colocava entre os lençóis para esquentar a cama. O autor explica que esse segundo significado "vem de comadre, parteira, que mete as mãos entre os lençóis para partejar a mulher ou para lhe aplicar fomentações ou cataplasma".³³

31. Ferraz Costa. Comunicação feita à Imperial Academia de medicina (...). *Anais Brasileiros de Medicina*, v. 32, n. 2, out./nov. 1880, p. 129-140. Arquivo nacional. Corte de Apelação, 1882, maço 134, processo 1714.

32. Maria Odila Leite da Silva Dias. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1984, p.9.

33. José Maria A. C. Lacerda. *Dicionário-Enciclopédico*. Lisboa: Francisco de Almeida, 1878 (verboete comadre).